



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.269/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, destinado a **Manutenção e Encargos com a Saúde Indígena**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento Integral a Saúde	
ATIVIDADE:	2.252.	Manutenção e encargos com a Saúde Indígena.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.			R\$ 8.000,00
Fonte: 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.			
Total			R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

15 / 03 / 2019